



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

**AUTÓGRAFO Nº 081/2023**  
**PROJETO DE LEI Nº 105/2023**

## **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 105/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal

**A P R O V A:**

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária a seguir: INCREMENTO DO CUSTEIO DO MAC 006003.1030200142.045, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

**Art. 2º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital Padre Máximo o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Referente a incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Recebido Fundo a Fundo através de Emenda Parlamentar Federal de Bancada.

**Art. 3º** – Os recursos para suplementação dos artigos anteriores, serão provenientes da Portaria Nº 1.037 de 27 de julho de 2023, Resolução Nº 232/2023 do CIB/SUS-ES e está baseado no Parecer Consulta do Tribunal de Contas nº 28/2004.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**ERIVELTO ULIANA**  
Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES**  
1º Secretário

**ALDI MARIA CALIMAN**  
2ª Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003000380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ALDI MARIA CALIMAN: 15185885149  
Data: 07/12/2023 16:21:25

Assinado digitalmente por MARCIO ANTONIO LOPES: 07766172739  
Data: 07/12/2023 15:42:39

Assinado digitalmente por ERIVELTO ULIANA: 00846208709  
Data: 07/12/2023 15:29:47